LEI MUNICIPAL Nº2481 DE 02 DE FEVEREIRODE 2006

"Autoriza o Município de São Jerônimo firmar convênio com BV Financeira S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, para concessão de empréstimos, financiamentos de bens de consumo aos servidores / funcionários públicos municipais com quitação mediante consignação em folha de pagamento"

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica o Município de São Jerônimo autorizado celebrar convênio com a instituição BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, para a concessão de empréstimos, financiamentos de bens de consumo aos servidores/funcionários públicos municipais, com contrato de trabalho formalizado e vigente, mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - O convênio poderá ser celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderá rescindí-lo mediante prévio aviso por escrito.

Art. 3º - As demais cláusulas e obrigações das partes estarão contidas no Convênio, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2006.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREW CARVALHO PINTO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA